

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.514, DE 2 DE JULHO DE 2003

(Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal da classe dos bens de uso comum do povo, com a finalidade de promover a implantação do Núcleo de Educação Ambiental da Ilha Marabá, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens de uso especial, a área de propriedade municipal constituída de parte da Rua Dr. Deodato Wertheimer situada entre a Rua Delphino Alves Gregório e o Rio Tietê, na Vila Mogilar, nesta cidade, destinada à implantação do Núcleo de Educação Ambiental da Ilha Marabá, configurada na planta anexa nº L/3.215/03, do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei, que assim se descreve:

“ A área, constituída de parte da Rua Dr. Deodato Wertheimer, localizada na confluência com a Rua Delphino Alves Gregório mede 16,06m de frente para a Rua Delphino Alves Gregório; dá frente aos fundos, no lado direito de quem desta rua olha para o imóvel, mede 78,60m onde deflete à esquerda e segue com uma extensão de 2,50m; onde deflete à direita e segue com uma extensão de 13,25m, confrontando, nestas extensões, com a propriedade da Distribuidora de Bebidas Mogi Ltda.; no seu lado esquerdo mede 79,00m, onde faz divisa com área municipal cedida a título precário à Rede Grande São Paulo de Comunicação S/A; nos fundos, mede 19,78m onde faz divisa com a margem do lado esquerdo do braço do Rio Tietê, o qual forma a Ilha Marabá. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.362,05m².”

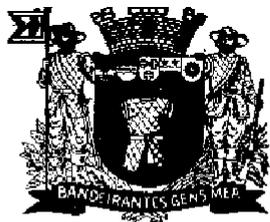
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de julho de 2003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

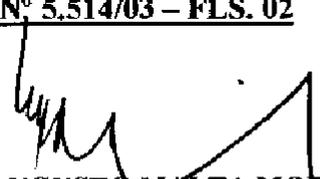
JUNJABE
Prefeito Municipal

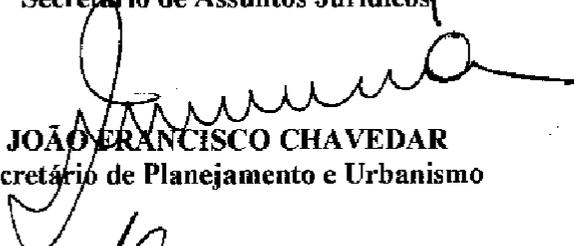
JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.514/03 – FLS. 02


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo


OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos


RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data supra.

SMA/rose

